



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Chefia da Advocacia Setorial

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FOMENTO – PROGRAMAÇÃO CULTURAL TEMÁTICA MOTOGP GOIÂNIA

A Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à **seleção de projetos culturais para fomento**, conforme diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta a presente contratação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a **seleção de projetos artístico-culturais para fomento**, com vistas à composição da programação cultural vinculada ao evento MotoGP Goiânia.

1.2. Os projetos selecionados deverão contemplar as seguintes categorias:

I – **Apresentações artísticas presenciais**, incluindo dança, teatro, performances e circo;

II – **Exposições artístico-culturais em hotéis da cidade de Goiânia**, voltadas à ambientação temática do evento.

1.3. As propostas deverão dialogar com os seguintes eixos temáticos:

1.3.1. Motociclismo e velocidade;

1.3.2. Cultura urbana e contemporânea;

1.3.3. Inovação e tecnologia;

1.3.4. Identidade cultural local.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente edital decorre da necessidade de integração entre cultura, turismo e grandes eventos, conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar.

2.2. A realização do MotoGP em Goiânia demanda a estruturação de uma programação cultural complementar, capaz de:

2.2.1. Valorizar artistas locais;

2.2.2. Ampliar a experiência cultural dos visitantes;

2.2.3. Promover a cidade como destino cultural;

2.2.4. Fomentar a economia criativa.

2.3. A utilização de hotéis como espaços expositivos visa ampliar o alcance das ações culturais, considerando o fluxo turístico concentrado nesses ambientes.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1. O presente chamamento público possui natureza de **fomento cultural**, com seleção de projetos, observando os princípios da administração pública.

3.2. A contratação será formalizada mediante instrumento jurídico adequado (termo de execução cultural ou instrumento congênere).

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura.

4.2. O valor global destinado ao edital será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

4.3. Os valores por projeto foram definidos conforme categoria, complexidade e porte da proposta.

5. DAS CATEGORIAS E VALORES DE REFERÊNCIA

5.1 Apresentações Artísticas

5.1.1. Apresentações artísticas: Espetáculo e Performance (dança/teatro/circo): 3 (três) projetos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada;

5.2 Exposições em Hotéis

5.2.1. Exposições em hotéis: Exposição e Instalações: 6 (seis) projetos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar:

6.1.2. Pessoas físicas maiores de 18 anos;

6.1.3. Pessoas jurídicas de natureza cultural (inclusive MEI);

6.1.4. Coletivos representados por pessoa responsável.

6.2. Os proponentes deverão comprovar atuação na área cultural.

6.3. É vedada a participação de agentes públicos diretamente envolvidos no edital, bem como os integrantes da comissão de seleção.

6.3.1. Cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau dessas pessoas.

6.3.2. Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam declaradas inidôneas, suspensas temporariamente de participar de licitação ou contratar e impedidas nos termos da Lei 14.133/2021.

6.3.3. Proponente 1ue estejam inadimplentes quanto à prestação de contas de projetos anteriores, que tenham descumprido obrigações contratuais em editais anteriores e que tenham sofrido penalidades ainda vigentes.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **20/02/2026 a 27/02/2026**, através do link disponibilizado no site <https://www.goiania.go.gov.br/secult/>.

7.2. Documentação obrigatória:

7.2.1. Pessoa Física:

a. Cópia do RG e CPF (frente e verso) ou CNH;

b. Portfólio/Currículo artístico;

c. Comprovante de endereço atualizado (90 dias);

d. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal (<https://www.goiania.go.gov.br/sistemas/sccer/asp/sccer00300f0.asp>);

e. Certidão negativa conjunta de débitos federais (INSS e Tributos Federais) (<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf>);

f. Formulário de inscrição (Anexo - II);

g. Termo de autorização de imagem, vídeo e som (Anexo - III);

h. Modelo de Projeto Cultural (Anexo - IV);

i. Declarações (Anexo - V).

7.2.2. Pessoa Jurídica:

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;

b. Cópia do CPF do representante legal;

c. Cópia da cédula de identidade civil do representante legal;

d. Comprovante de endereço atualizado (90 dias);

e. Portfólio/Currículo artístico;

f. Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ);

g. Certidão negativa de débitos municipais (<https://www.goiania.go.gov.br/sistemas/sccer/asp/sccer00300f0.asp>);

h. Certidão negativa de tributos estaduais (<https://www.sefaz.go.gov.br/certidao/emissao/>);

i. Certidão negativa de tributos federais (<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj>);

j. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

l. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

m. Formulário de inscrição (Anexo - II);

- n. Termo de autorização de imagem, vídeo e som (Anexo - III);
- o. Modelo de Projeto Cultural (Anexo - IV);
- p. Declarações (Anexo - V).

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada por Comissão de Avaliação designada pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme Portaria nº 24 de 03 de setembro de 2025, exarada pelo Secretário Municipal de Cultura, e, será responsável pelas avaliações e atos subsequentes da presente seleção;

8.2. Critérios de avaliação:

8.2.1. Mérito artístico e cultural;

8.2.2. Adequação à temática;

8.2.3. Viabilidade técnica;

8.2.4. Impacto cultural e turístico;

8.2.5. Originalidade e inovação.

8.3. Os projetos serão classificados por pontuação.

8.4. Em caso de desistências serão convocados os suplentes de cada categoria.

9. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

9.1. As apresentações ocorrerão em espaços definidos pela Secretaria.

9.2. As exposições ocorrerão prioritariamente em hotéis parceiros da rede hoteleira local.

9.3. O período de execução será compatível com o calendário do evento MotoGP.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES

10.1. Executar integralmente o projeto aprovado;

10.2. Cumprir cronograma;

10.3. Garantir qualidade técnica;

10.4. Apresentar relatórios e comprovação da execução.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Coordenar a execução do edital;

11.2. Disponibilizar apoio institucional;

11.3. Efetuar os pagamentos conforme cronograma.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mediante:

12.1.1. Assinatura do instrumento jurídico;

12.1.2. Execução do projeto;

12.1.3. Apresentação de documentação fiscal;

12.1.4. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a execução dos serviços.

13. DO CRONOGRAMA

- Publicação: **20/02/2026**
- Inscrições: **20/02/2026 a 27/02/2026**
- Resultado preliminar: **05/03/2026**
- Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar: **06/03/2026 a 09/03/2026**
- Resultado final: **10/03/2026**

14. DOS RECURSOS

14.1. Do resultado preliminar da etapa eliminatória (habilitação) e da etapa classificatória (pontuação) caberá recurso administrativo no prazo citado no item anterior.

14.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio do **Formulário de Interposição de Recurso**, constante no Anexo VIII deste Edital.

14.3. O recurso deverá ser protocolado por meio eletrônico no endereço indicado no item 7.1 do edital.

14.4. Não serão conhecidos recursos:

14.4.1. apresentados fora do prazo estabelecido;

14.4.2. interpostos por meio diverso do formulário oficial;

14.4.3. sem fundamentação;

14.4.4. subscritos por pessoa sem legitimidade ou representação comprovada.

14.5. Após julgamento dos recursos, será publicado o resultado final.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A participação implica concordância com todas as regras do edital.
- 15.2. A Administração poderá revogar o edital por interesse público devidamente motivado.
- 15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 15.4. O presente Edital e respectivos anexos estará disponível na página da SECULT no site da Prefeitura de Goiânia <https://www.goiania.go.gov.br/secult/>.
- 15.5. Este edital possui 09 (nove) anexos:
- a. Anexo I - Termo de Referência;
 - b. Anexo II - Formulário de Inscrição;
 - c. Anexo III - Termo de Autorização de Imagem, Vídeo e Som;
 - d. Anexo IV - Modelo de Projeto Cultural;
 - e. Anexo V - Declarações;
 - f. Anexo VI - Critérios de Avaliação;
 - g. Anexo VII - Ficha de Avaliação de Projetos Culturais;
 - h. Anexo VIII - Formulário de Interposição de Recurso Administrativo;
 - i. Anexo IX - Minuta de Termo de Execução Cultural.

Uugton Batista da Silva
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – PROGRAMAÇÃO TEMÁTICA DO MotoGP EM Goiânia

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **seleção de projetos artístico-culturais para fomento**, por meio de chamamento público, visando à composição da programação cultural vinculada ao evento MotoGP Goiânia.
- 1.2. Os projetos deverão contemplar as seguintes categorias:
- I – Apresentações artísticas presenciais;
 - II – Exposições artístico-culturais a serem realizadas em hotéis da cidade de Goiânia.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A realização do MotoGP em Goiânia constitui evento de grande relevância internacional, com impactos diretos no turismo, economia e visibilidade do município.
- 2.2. A implementação de programação cultural associada ao evento é necessária para:
- 2.2.1. Valorizar a produção cultural local;
 - 2.2.2. Ampliar a experiência dos visitantes;
 - 2.2.3. Integrar cultura, turismo e desenvolvimento econômico;
 - 2.2.4. Promover a identidade cultural da cidade.
- 2.3. A utilização de hotéis como espaços expositivos justifica-se pela alta concentração de visitantes nesses locais, permitindo maior difusão cultural.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. O presente Termo de Referência fundamenta-se:
- 3.1.1. Na Lei nº 14.133/2021;
 - 3.1.2. Nos princípios da administração pública;
 - 3.1.3. No planejamento institucional da Secretaria Municipal de Cultura.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. A solução consiste na seleção de projetos culturais aptos à execução durante o período do evento.
- 4.2. As ações contemplarão:
- 4.2.1. Programação artística ao vivo;
 - 4.2.2. Exposições em ambientes estratégicos (hotéis);

4.2.3. Intervenções culturais temáticas.

5. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1. Espera-se alcançar:

- 5.1.1. Ampliação do acesso à cultura;
- 5.1.2. Fortalecimento da economia criativa;
- 5.1.3. Valorização de artistas locais;
- 5.1.4. Integração entre cultura e grandes eventos;
- 5.1.5. Promoção turística de Goiânia.

6. DO PÚBLICO-ALVO

- 6.1. Turistas nacionais e internacionais;
- 6.2. População local;
- 6.3. Profissionais da cultura;
- 6.4. Setor hoteleiro e turístico.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os projetos deverão:

- 7.1.1. Ter viabilidade técnica;
- 7.1.2. Estar alinhados à temática do evento;
- 7.1.3. Apresentar qualidade artística;
- 7.1.4. Ser executáveis no prazo estabelecido.

7.2. Os proponentes deverão comprovar experiência na área cultural.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. Os projetos selecionados serão executados conforme cronograma definido pela Secretaria.

8.2. As apresentações ocorrerão em espaços públicos e privados previamente definidos.

8.3. As exposições ocorrerão prioritariamente em hotéis parceiros.

9. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução será acompanhada por equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura.

9.2. Serão exigidos:

- 9.2.1. Relatórios de execução;
- 9.2.2. Registro fotográfico ou audiovisual;
- 9.2.3. Comprovação de cumprimento do objeto.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. Os projetos serão avaliados conforme:

- 10.1.1. Mérito artístico-cultural;
- 10.1.2. Adequação temática;
- 10.1.3. Viabilidade técnica;
- 10.1.4. Impacto cultural;
- 10.1.5. Inovação.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Os recursos serão provenientes de dotação orçamentária própria.

11.2. O valor global estimado é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

11.3. Os valores por projeto variarão conforme categoria.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mediante:

- 12.1.1. Execução do projeto;
- 12.1.2. Apresentação de nota fiscal;
- 12.1.3. Regularidade fiscal.

13. DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Riscos identificados:

- 13.1.1. Baixa adesão de proponentes;
- 13.1.2. Inexecução de projetos;
- 13.1.3. Problemas logísticos.
- 13.2. Medidas mitigadoras:
- 13.2.1. Ampla divulgação do edital;
- 13.2.2. Acompanhamento técnico;
- 13.2.3. Planejamento logístico integrado.

14. DA VIGÊNCIA

- 14.1. O prazo de vigência será compatível com o período do evento e execução dos projetos.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. A contratação está prevista no planejamento orçamentário da Secretaria.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Este Termo de Referência integra o Edital de Chamamento Público.
- 16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Izabela Portes Bittencourt
Diretora de Políticas Ações e Patrimônio Cultural

Uugton Batista da Silva
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (DISPONÍVEL NO SITE <https://www.goiania.go.gov.br/secult/>)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026 – PROGRAMAÇÃO CULTURAL TEMÁTICA DO MotoGP Goiânia

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

- Nome completo _____ / Razão Social: _____
- Nome artístico _____ (se houver): _____
- CPF _____ / CNPJ: _____
- RG _____ (se pessoa física): _____
- Endereço completo: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____

2. CATEGORIA

- () Apresentação artística
- () Exposição em hotel

3. DADOS DO PROJETO

- Título _____ do
projeto: _____
- Área
cultural: _____
- Duração / período de execução: _____

4. EQUIPE ENVOLVIDA (Listar integrantes e funções)

5. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das regras do edital.

Goiânia, _____ de _____ de 2026.

Assinatura:

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM RELATIVO AO EDITAL Nº 012/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIÂNIA (DISPONÍVEL NO SITE <https://www.goiania.go.gov.br/secult/>)

Eu, _____ (pessoa física/
jurídica) neste ato representando o (a) _____
documento de Identificação n.º _____ AUTORIZO o
uso de minha imagem/imagem da empresa, em todo e qualquer material, tais como: imagens de vídeo, fotos e
documentos, podendo ser utilizada para divulgação e promoção dos eventos descritos no Edital nº 012/2026 da
Secretaria Municipal de Cultura, por intermédio de qualquer veículo de comunicação. Fica ainda, autorizada, para
os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo, para tanto, qualquer tipo de
remuneração, declarando que nada há a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem/imagem da
empresa.

Goiânia, _____ de _____ 2026.

ASSINATURA

ANEXO IV – MODELO DE PROJETO CULTURAL (DISPONÍVEL NO SITE <https://www.goiania.go.gov.br/secult/>)

1. IDENTIFICAÇÃO

- Nome _____
- Projeto: _____
- Proponente: _____

2. APRESENTAÇÃO (Descrição geral do projeto)

3. JUSTIFICATIVA (Relação com a temática do evento e relevância cultural)

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA (Detalhamento da atividade artística ou exposição)

5. METODOLOGIA (Como será executado o projeto)

6. CRONOGRAMA (Etapas e prazos)

7. ORÇAMENTO (Detalhamento de custos)

Goiânia, _____ de _____ 2026.

ASSINATURA

ANEXO V – DECLARAÇÕES (DISPONÍVEL NO SITE <https://www.goiania.go.gov.br/secult/>)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro que não estou impedido de contratar com a Administração Pública.

DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Declaro que possuo autorização para uso das obras apresentadas.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO LEGAL

Declaro cumprir todas as normas legais e tributárias vigentes.

Goiânia, _____ de _____ de 2026.

Assinatura:

ANEXO VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Pontuação Máxima
Mérito artístico-cultural	30 pontos
Adequação à temática MotoGP	20 pontos
Viabilidade técnica	10 pontos
Impacto cultural/turístico	20 pontos
Inovação e originalidade	20 pontos
Total	100 pontos

ANEXO VII - FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026 – PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MotoGP EM Goiânia

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- Nome do Projeto: _____
- Proponente: _____
- CPF/CNPJ: _____
- Categoria:
 - () Apresentação Artística
 - () Exposição em Hotel
- Avaliador: _____

- Data da Avaliação: ____/____/____

2. ETAPA ELIMINATÓRIA (HABILITAÇÃO E ADMISSIBILIDADE)

ATENÇÃO: O não atendimento a qualquer item abaixo implica **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA** do projeto.

Critério	Sim	Não
2.1 Inscrição realizada dentro do prazo	()	()
2.2 Documentação completa conforme edital	()	()
2.3 Proponente atende aos requisitos legais	()	()
2.4 Comprovação de atuação na área cultural	()	()
2.5 Projeto compatível com o objeto do edital	()	()
2.6 Adequação mínima à temática do MotoGP	()	()
2.7 Viabilidade básica de execução (cronograma e estrutura)	()	()
2.8 Ausência de impedimentos legais ou administrativos	()	()

Resultado da Etapa Eliminatória:

() HABILITADO

() INABILITADO

Justificativa (em caso de inabilitação):

3. ETAPA CLASSIFICATÓRIA (PONTUAÇÃO)

(Preencher somente se HABILITADO)

3.1 Mérito Artístico-Cultural (0 a 30 pontos)

Pontuação: ____ / 30

Justificativa:

3.2 Adequação à Temática MotoGP (0 a 20 pontos)

Pontuação: ____ / 20

Justificativa:

3.3 Viabilidade Técnica (0 a 10 pontos)

Pontuação: _____ / 10

Justificativa:

3.4 Impacto Cultural e Turístico (0 a 20 pontos)

Pontuação: _____ / 20

Justificativa:

3.5 Inovação e Originalidade (0 a 20 pontos)

Pontuação: _____ / 20

Justificativa:

4. RESULTADO FINAL

Pontuação Total: _____ / 100 pontos

() Classificado

() Não classificado

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

6. ASSINATURA DO AVALIADOR

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO (DISPONÍVEL NO SITE <https://www.goiania.go.gov.br/secult/>)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – PROGRAMAÇÃO CULTURAL TEMÁTICA DO MotoGP GOIÂNIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo / Razão Social: _____

Nome artístico (se houver): _____

CPF / CNPJ: _____

RG (se pessoa física): _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Título do Projeto: _____

Categoria:

() Apresentação Artística

() Exposição em Hotel

2. IDENTIFICAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA

() Inabilitação na etapa eliminatória

() Pontuação atribuída na etapa classificatória

() Resultado preliminar

() Outro: _____

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Descrever de forma clara e objetiva os fatos e fundamentos que justificam o pedido de revisão da decisão, indicando, se possível, os itens do edital que amparam o pleito.

(Anexar documentos comprobatórios, se necessário.)

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

() Revisão da inabilitação e consequente habilitação do projeto

() Revisão da pontuação atribuída

() Reavaliação do projeto pela Comissão

() Outro: _____

Termos em que,
Pede deferimento.

Goiânia, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO IX – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 012/2026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Goiânia, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E O PROPONENTE _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a execução do projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público nº 012/2026, no âmbito da programação cultural do MotoGP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

O PROPONENTE se obriga a:

- I – Executar o projeto conforme aprovado;
- II – Cumprir o cronograma estabelecido;
- III – Responsabilizar-se por equipe, materiais e execução;
- IV – Apresentar relatórios e comprovação da execução;
- V – Garantir qualidade técnica e artística.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração se obriga a:

- I – Efetuar o pagamento conforme pactuado;
- II – Acompanhar a execução do projeto;
- III – Disponibilizar apoio institucional.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

O valor do presente termo é de R\$10.000,00 (dez mil reais).

O pagamento será realizado mediante:

- Execução do objeto;
- Apresentação de nota fiscal;
- Regularidade fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 6 (seis) meses, contados da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O termo poderá ser rescindido em caso de:

- Descumprimento das obrigações;
- Interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento poderá acarretar:

- Suspensão de pagamento;
- Devolução de valores;
- Impedimento de participação futura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Goiânia para dirimir eventuais controvérsias.

Goiânia, ____ de _____ de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROPONENTE

Goiânia, 16 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva**,
Secretário Municipal de Cultura, em 19/02/2026, às 16:39, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9384102** e o código CRC **AAA22642**.

Avenida Parque Atheneu, 1477 -
- Bairro Setor Parque Atheneu
CEP 74893-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.12.000000207-3

SEI Nº 9384102v1